



COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER Nº 5 – 27/10/2020

Projeto de Lei Nº 43/2020-E, 22/10/2020, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre medidas para o combate à poluição sonora no Município e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS. Posteriormente foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso V do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido **Projeto de Lei**, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2020.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
VICE-PRESIDENTE CPOSP

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA
DE GÓES**
PRESIDENTE CPOSP